



Universidade Federal do Ceará  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)  
www.ppgern.ufc.br

## EDITAL Nº 02/2014 de 30 de Setembro de 2014

### SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2015-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução N<sup>o</sup> 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução n<sup>o</sup> 31/CEPE de 10 de outubro de 2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 30/09/2014. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br>, ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br, fone/fax: 85 33669704).

#### 1. NÚMERO DE VAGAS: 14 (quatorze)

A relação dos respectivos números de vagas e linhas de pesquisas para orientação neste processo de seleção está apresentada no ANEXO I.

#### 2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2014-2** deverão ser efetuadas no **período de 06 de outubro a 05 de novembro de 2014 por meio de dois procedimentos:**

1<sup>o</sup> - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2<sup>o</sup> - Entregar (pessoalmente ou por procuração ou via correios) toda a documentação relacionada no item 2.4 deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N. Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-760.

2.2 Os candidatos que efetuaram as solicitações de inscrições pelo caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> deverão entregar toda a documentação exigida até o último dia de inscrição na secretaria do Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N Fortaleza - Ceará, CEP: 60455-760. Caso os documentos sejam enviados pelos correios, a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições especificado neste edital.

2.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

#### 2.4 Documentos necessários:

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente assinado;**



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

- b) Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na secretaria do PPGERN e na página eletrônica (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), **ANEXO II**).
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO III**) solicitando a inscrição devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento deve ser declarado e devidamente assinado pelo candidato afirmando que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deve conter a assinatura de concordância do representante legal ou chefe imediato.
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de MESTRADO (ou declaração do Coordenador do Curso de MESTRADO de que o aluno é potencial concludente) e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do MESTRADO.
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado com cópia (**legível e sem rasuras**) dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser numerados e anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no **ANEXO IV**. Devem ser anexados **somente** comprovantes que pontuarão no currículo, para tanto observar atentamente os **itens do ANEXO IV. Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica dos últimos cinco anos, contado a partir de 2010 até 2014**.
- f) Cópia (legível e sem rasuras) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.
- g) Candidatos com necessidades especiais devem solicitar previamente conforme o explicitado no item 2.5.
- h) Entregar junto com as cópias dos documentos pessoais, uma cópia do **Projeto de Pesquisa** a ser analisado pela banca examinadora.

### **2.5 Do atendimento especial**

**2.5.1** O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

**2.5.2** De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

**2.5.3** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

**2.5.4** O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.5.5** Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

#### **OBSERVACÕES:**

**1-** A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

**2-** Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.

**3-** A documentação para a inscrição deve ser apresentada na sequência descrita no item 2.4.

**4-** **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atenda aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

**2.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.7** A admissão dos candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO se concretizará pelo seu registro de matrícula de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ([www.prppg.ufc.br](http://www.prppg.ufc.br)) para o **semestre letivo de 2015.1**

### **3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1 Etapa 1-** Consta de **Prova escrita** conforme cronograma apresentado no item 6. Esta prova incluirá questões referentes aos temas apresentados no **ANEXO I** e também questões de interpretação e compreensão de texto sobre um artigo ou nota científica em inglês na área de Ecologia e Recursos Naturais. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada na sede do Programa (Campus do Pici - UFC), **no Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará, Av. Humberto Monte, S/N Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-760, conforme cronograma explicitado no item 6**. A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não



Universidade Federal do Ceará  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)  
www.ppgern.ufc.br

sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

**3.2 Etapa 2 - Entrevista e análise do Projeto Pesquisa:** terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa (Campus do Pici - UFC), na sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI, conforme data especificada no cronograma deste edital. A entrevista será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a entrevista nas condições especificadas neste Edital será automaticamente eliminado. Candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza poderão solicitar por escrito a antecipação da entrevista para o mesmo dia da prova escrita a partir das 14:30 horas. Esta solicitação deverá ser feita pelo candidato no ato da solicitação da inscrição e deve ser acompanhada de cópia de comprovante residencial (conta de telefone fixo ou de água no próprio nome ou no nome dos pais).

**3.3 Etapa 3 - Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

**3.4 O resultado final do processo seletivo** será divulgado no dia **10 de dezembro 2014**, por ordem de classificação dos aprovados, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

**3.5** Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

#### **4. FORMA DE AVALIAÇÃO**

**4.1** A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**4.2 Prova escrita:** A prova escrita é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para classificação para as etapas seguintes é **7,0 (sete)**. A prova escrita versará sobre questões desenvolvidas sobre os temas listados no **ANEXO I** deste Edital e questões sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais. Para as questões da prova escrita relacionadas ao artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, os critérios avaliados serão: interpretação (peso 5) e compreensão (peso 5) do texto. Será exigido do candidato no mínimo 70% de acerto das questões referentes ao artigo ou nota científica em inglês, caso contrário o candidato será automaticamente eliminado. Para as questões relacionadas aos temas listados no **ANEXO I**, a avaliação será baseada nos seguintes critérios: **a-** resposta correta (peso 5), **b-** coesão do texto da resposta (peso 3) e **c-** coerência da resposta (peso 2). A resposta que não atender ao item **a-** não será avaliada quanto aos itens **b-** e **c-**.

**4.3 Entrevista com análise do Projeto Pesquisa:** esta etapa é obrigatória e classificatória. Será realizada apenas com os candidatos classificados na prova escrita. A entrevista consistirá na arguição do candidato pela banca examinadora quanto à sua capacidade de organizar e expor as ideias; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

relação ao curso, compromissos profissional, institucional e com o projeto a ser desenvolvido no doutorado. A avaliação da entrevista e defesa de projeto será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 2); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos (peso 3) e **c-** capacidade de raciocínio, inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao **Projeto de Pesquisa apresentado** (peso 5).

**4.4 Prova de avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** esta etapa é classificatória. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos classificados na prova escrita. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica de 2010 até 2014 e a experiência profissional comprovadas (**ANEXO IV**), as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação.

## **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** A nota final da cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas são:

<b>Prova</b>	<b>Peso</b>
Escrita	5
Currículo	3
Projeto	1
Entrevista	1

**5.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média final sete (7,0)**.

**5.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

**5.4** Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **7,0 (sete)**, e as vagas oferecidas serão preenchidas pela ordem decrescente de classificação.

**5.5 Não há garantia de oferta de bolsa de estudos** para todos os candidatos selecionados, não podendo ser objeto de cobrança à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

**5.6** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

**5.7** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- |  |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Prova Escrita</li><li>2. Projeto de Pesquisa</li><li>3. Histórico Escolar e Currículo</li></ol> |
|--|



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

**Atenção:** não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas, o que será feito por ordem de classificação dos candidatos.

**6. CRONOGRAMA SELEÇÃO:**

1- As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>06/10 a 05/11/2014</b>	Período de inscrições <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	Entrega de documentos: 8-12 e 14-17 horas -Secretaria PPGERN
<b>12/11/2014</b>	Divulgação da homologação das inscrições na página: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	A notificação de homologação será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
<b>18/11/2014</b>	Realização da <b>Prova Escrita</b> <b>Local:</b> Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI, Fortaleza	08:00 às 13:00 horas
<b>19/11/2014</b>	Realização da entrevista antecipada, em ordem alfabética, para os candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza. <b>Local: Sala 1003, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza</b>	A partir das 9:00 horas
<b>26/11/2014</b>	Divulgação da lista dos candidatos classificados na Etapa 1	8:00 horas – site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
<b>02/12/2014</b>	Resposta à interposição de recurso da etapa 1.	17:00 horas
<b>03/12/2014</b>	Realização da entrevista e análise do projeto, em ordem alfabética, dos candidatos classificados na Etapa 1 e residentes a menos de 300 Km de Fortaleza <b>Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza</b>	A partir das 9:00 horas
<b>4/12/2014</b>	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	
<b>10/12/2014</b>	Divulgação do resultado final	Divulgação no site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a> <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>

**OBS:** Entregar o recurso por escrito na secretaria do PPGERN/UFC (8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas), em até 48 horas após a divulgação do resultado parcial (26/11/2014) e em até 5 dias após o resultado final (10/12/2014) conforme as regras estabelecidas no item 7.1 deste edital.





Universidade Federal do Ceará  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

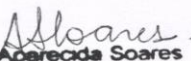
## 7. RECURSOS

- 7.1** Não haverá revisão de provas. A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória/classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.
- 7.2** Candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 8.2.** A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato ou seu procurador legal recolher pessoalmente a documentação na secretaria do PPGERN.
- 8.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa.
- 8.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>
- 8.5** Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e portando caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita as todas as normas** estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 30 de setembro de 2014

  
Ariete Aparecida Soares  
PPG Ecologia e Recursos Naturais/UFC  
Coordenadora